



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO MIGRATÓRIO - NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **GOLDEN AUSTINE EHIKWE**

Referência: **Perda de Residência decretada (SEI nº 08505.017470/2025-08)**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **GOLDEN AUSTINE EHIKWE**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **F638044J (ATIVO)**, natural da(o/e) Nigéria, nascido(a) aos 10/06/1979, filho(a) de PATRICK EHIKWE e REGINA EHIKWE, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, em face de decisão prolatada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo **que determinou** a perda de sua autorização de residência em razão de **ter cessado o fundamento que deu azo a sua autorização de residência**, nos termos do **artigo 135, inciso I, do Dec. nº 9.199/17**.

DECISÃO DO SR:

Diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Despacho DELEMIG acima e Relatório NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP144272896, cujos fundamentos adoto como razões para decidir, **DECRETO** a perda da autorização de residência do referido imigrante no Brasil, em razão de ter cessado o fundamento que embasou a anterior autorização de residência.

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados em **FORMATO PDF** por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br ou protocolados no 3º andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MENDES DA COSTA, Agente Administrativo(a)**, em 25/02/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144538330&crc=E74F1301.

Código verificador: **144538330** e Código CRC: **E74F1301**.

Referência: Processo nº 08505.017470/2025-08

SEI nº 144538330